



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

## **ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a fase inicial do planejamento da contratação, que tem por objeto a contratação de serviços de pedreiro, destinados ao auxílio às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, compreendendo a execução de serviços de manutenção, reparos, pequenas construções e demais atividades correlatas em vias públicas, prédios e áreas públicas do Município de Angelina.

**1.2.** O presente documento tem como finalidade apresentar a análise e a justificativa técnica que fundamentam a necessidade da contratação, servindo como base para a condução do processo. Busca-se, por meio deste estudo, assegurar que a prestação do serviço ocorra de forma eficiente, eficaz e economicamente vantajosa, alinhada às prioridades da Administração Municipal e aos princípios que regem a gestão pública.

**1.3.** Este ETP está em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade do Município de Angelina, no que se refere à execução de serviços de pedreiro de pequeno porte, voltados à manutenção, conservação e realização de reparos em vias públicas, prédios e demais áreas públicas municipais.

**2.2.** Tais serviços são indispensáveis para a preservação do patrimônio público, a manutenção das condições adequadas de uso dos espaços públicos e o atendimento célere às necessidades da população, considerando que muitas intervenções demandam execução imediata e não se enquadram como obras de maior complexidade técnica.

**2.3.** A contratação de serviços de pedreiro para auxílio às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade mostra-se necessária diante da insuficiência de mão de obra própria para suprir, de forma contínua, todas as demandas existentes, bem como pela natureza variável e eventual dos serviços a serem executados.

**2.4.** Ressalta-se que os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como atividades de apoio operacional, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não envolvendo elaboração de projetos, responsabilidade técnica ou atividades privativas de profissionais legalmente habilitados, sendo executados conforme orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

**2.5.** Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais, promove a adequada conservação dos bens públicos e observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### **3. UNIDADE REQUISITANTE**



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

<b>Setor Requisitante (Unidade   Setor   Departamento):</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	Diocézio da Silva

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** Os potenciais interessados devem demonstrar que estão atuando em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Além disso, devem apresentar os documentos para fins de habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa exigência visa garantir que apenas empresas aptas e capacitadas participem do processo, assegurando assim a qualificação técnica e operacional necessária para a execução dos serviços propostos.

#### **5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL**

**5.1.** Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) encontra-se em fase de elaboração, não é possível, no momento, vincular a presente contratação a uma previsão específica nele constante. Ressalta-se, contudo, que a necessidade da contratação decorre de demanda identificada pela Administração no exercício de suas atribuições, exigindo planejamento e adoção de providências para a adequada execução das ações pretendidas. Registra-se, ainda, que os recursos necessários à cobertura das despesas encontram-se devidamente previstos no Orçamento Geral do Município, sendo a contratação custeada com recursos financeiros próprios.

**5.1.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos federais provenientes da Defesa Civil, consignados na seguinte dotação orçamentária:

06.000 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

06.005 – Defesa Civil

8 – Serviços de utilidade pública

6.182 – Segurança Pública/Defesa Civil

2.066 – Defesa Civil

124 – 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.700.7000.0537 – Ações de Proteção e Defesa Civil (Portaria 1.542 19/05/2025 Min. da Integração Nacional)

2.700.7000.0554 – Ações de Proteção e Defesa Civil (Portaria 1.871 23/05/2025 Min. da Integração Nacional)

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor global de R\$ 37.246,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais).

**6.1.1.** Com fundamento nos orçamentos apresentados para a presente contratação, bem como na análise comparativa com preços praticados em contratações similares, verifica-se que os valores ofertados pela empresa **RUDI ROOS 0375059197** se mostram adequados e compatíveis com o mercado, sendo considerados justos e competitivos.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A solução proposta consiste na prestação de serviços de pedreiro, destinados ao apoio e auxílio às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade do Município de Angelina, visando atender



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

às demandas rotineiras de manutenção, conservação e pequenos reparos em vias públicas, prédios e demais áreas públicas municipais.

**7.2.** Os serviços compreendem a execução de atividades de pequeno porte e baixa complexidade técnica, tais como manutenção e reparos em estruturas de alvenaria, calçadas, meios-fios, bueiros, muros, pisos, paredes e demais intervenções correlatas, sempre conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

**7.3.** A contratação busca garantir agilidade, continuidade e eficiência na execução dos serviços, considerando que tais demandas são frequentes e variáveis, não sendo plenamente atendidas apenas com mão de obra própria do Município. Os serviços serão executados sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, não envolvendo elaboração de projetos, responsabilidade técnica ou atividades privativas de profissionais legalmente habilitados.

**7.4.** Dessa forma, a solução apresentada assegura a adequada conservação do patrimônio público, o atendimento tempestivo às necessidades da população e a otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O fracionamento da presente contratação, além de não proporcionar ganhos de economicidade ou eficiência, poderia acarretar inconsistências de ordem técnica. Dessa forma, em razão da natureza específica do objeto, conclui-se pela inviabilidade do seu parcelamento.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade do Município de Angelina, relacionadas à execução de serviços de pedreiro de pequeno porte em vias públicas, prédios e demais áreas públicas.

**9.2.** Espera-se, com a execução dos serviços, a melhoria das condições de conservação e uso do patrimônio público, contribuindo para a segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços públicos, bem como para a mobilidade urbana e o bem-estar da população.

**9.3.** A contratação também visa proporcionar maior agilidade na execução dos serviços, redução do tempo de resposta às demandas rotineiras e otimização dos recursos públicos, considerando a contratação conforme a real necessidade do Município, sem a geração de custos fixos adicionais com pessoal próprio.

**9.4.** Por fim, busca-se garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** Os serviços a serem contratados são de pequeno porte e baixa complexidade, não gerando impactos ambientais significativos. Eventuais impactos restringem-se à geração pontual de resíduos inertes, poeira e



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

ruídos temporários, os quais poderão ser mitigados por meio da adoção de boas práticas, como a correta destinação dos resíduos e a limpeza das áreas após a execução dos serviços.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**12.1.** O estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade da contratação. A contratação é necessária para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angelina, está de acordo com a legislação e é viável em termos de mercado e competitividade. A aquisição cumpre as finalidades propostas.

**13. APROVAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

**13.1.** Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e eficiência no processo de contratação estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Angelina/SC, 19 de fevereiro de 2026.

Diocézio da Silva  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade